

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2083/2012**

Às Dez horas (10:00) do dia três (03) de Abril do ano de Dois Mil e Doze (2012), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 15.724/2012, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital n° 2083/2012, (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução dos serviços de pavimentação com paralelepípedos de granito, na Av. Nicolau Silveira Abraão, totalizando 2.435,00m², a serem executados no trecho compreendido entre a Rua Maria Cassol e Rua Patrício P. de Freitas, neste Município, conforme Contrato de Repasse n° 0256020-43/2008/Ministério das Cidades/CAIXA**. O Extrato do presente Edital foi publicado no dia 14 de Março/2012 no Jornal Cidades, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal Gazeta de Caçapava. Publicado ainda no Mural da Secretaria de Município da Fazenda e na página oficial do Município na Internet. O Edital foi retirado via internet por treze (13) Empresas e/ou pessoas, conforme comprova-se através das fls. 66 à 74. Apresentou proposta à presente Licitação somente a Empresa **CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA** (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. André Luis Silva da Silva). Aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, verificou-se a apresentação da declaração de ME e/ou EPP, fazendo portanto, jus aos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006. Prosseguindo a análise da documentação apresentada, esta Comissão constatou que a Empresa **CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA**, apresentou **Certidão Negativa de Débitos Municipal vencida (válida até 02/03/2012)**. Considerando-se que a mesma participa na condição de Microempresa (declaração juntada aos autos), faz jus aos benefícios da **Lei Complementar n° 123/2006**, razão pela qual concedeu-se o prazo de até 2 (dois) dias úteis, conforme dispõe o **Art. 43 da Lei Complementar n° 123/2006** sob pena de decair do direito à contratação. Em análise aos documentos de habilitação, verificou-se a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, acrescentando-se os documentos que encontravam-se vencidos, razão pela qual, foi declarada **HABILITADA**. Assim sendo, deu-se prosseguimento ao presente Certame, procedendo a abertura do envelope de n° 02 – Proposta Financeira da Empresa **COSNTRUTORA BARRIQUEL LTDA**, o qual verificou-se a apresentação do seguinte valor de **R\$ 113.908,19 (Cento e Treze Mil, Novecentos e Oito Reais e Dezenove Centavos)** pela execução dos serviços ora licitados. Aguarde-se a apresentação da Certidão Negativa Municipal em situação regular por parte da Empresa **CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA**. Após encaminhe-se os autos do presente Processo à Secretaria de Município da Coordenação e Planejamento, para que através dos responsáveis técnicos pelo Projeto, emita Parecer acerca da viabilidade técnica e econômica da execução da obra, sobretudo em referência a proposta de menor valor apresentada. A Comissão se reunirá oportunamente, após o recebimento do Parecer Técnico para proceder a análise e julgamento da presente Licitação. Como nada mais houvesse, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada. Como nada mais houvesse, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Comissão:

ELENILTON ILHA FLORES

ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

Empresa:CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA
André Luis Silva da Silva